

Lei n.º 081082 de 08 de Outubro de 1982

Autoriza o executivo municipal a fazer doação de uma ambulância ao movimento social de promoção humana - MSPH - e contém outras providências.

A câmara municipal de Estiva decreta e em Prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1.º - Fica o executivo municipal autorizado a receber do governo do Estado de São Paulo em doação uma ambulância.

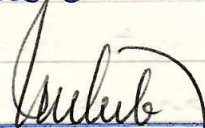
§ único. Fica também autorizado posteriormente fazer doação ao movimento social de Promoção Humana - MSPH de Estiva.

Art 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a

partir desta data.

Prefeitura municipal de Estiva, 08 de Outubro de 1982

Secretária



Prefeito municipal